

## Contratos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



### CONTRATO Nº. 011/2024 DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023-CR

#### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 -Centro, representado legalmente pelo Prefeito **Wilson dos Santos Souza**, inscrito no RG nº 08.095.158-90 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 883.540.405- 34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro CEP 46700-000 em Ibitiara-BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **CV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.817.805/0001-10, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 144, Centro, CEP 46445-000, Carinhanha-Ba, neste ato representado pelo Sr. Henrique Santana Pereira, inscrito no RG nº 14.047.145-61 SSP/BA e CPF nº 085.206.065-31, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, procedimento vinculado ao CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-CR, homologado pelo Gestor Municipal em 23 de fevereiro de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1 –CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica, prestadora de atividades artísticas (Músicos) para realização de shows ao vivo em eventos no Município de Ibitiara/BA, conforme Edital e anexos, vinculados ao CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-CR.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 –O presente contrato terá vigência contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação, conforme art. 57, III, da lei nº 8.666/93.

#### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), amortizável de acordo com nota fiscal.

| ITM                 | ESTILO /<br>CARACTERISTICA                                                                                         | VALOR UNITÁRIO<br>DA CATEGORIA<br>(R\$), FIXADO PELA<br>ADMINISTRAÇÃO | QUANTIDADE<br>REQUERIDA | TEMPO ESTIMADO<br>POR<br>APRESENTAÇÃO |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| 10                  | BANDA ESTILO<br>FORRÓ PISADINHA<br>(ACIMA DE 8<br>INTEGRANTES).<br>Artista Banda<br>musical “DANILO<br>KIRIBAMBA”. | 18.000,00                                                             | 01                      | 02:00h                                |
| TOTAL: R\$18.000,00 |                                                                                                                    |                                                                       |                         |                                       |

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas para a prestação dos serviços.

**3.2** - O pagamento equivale a prestação dos serviços especificados no processo de credenciamento nº 001/2023-CR, de acordo com as condições descritas no Termo de Referência.

---

#### **4 – ORIGEM DOS RECURSOS**

---

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
13.392.004.2022 COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS  
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (15000000)

---

#### **5 - DAS RESPONSABILIDADES**

---

##### **5.1 - DA CONTRATADA:**

5.1.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

---

#### **6 – CLÁUSULA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO**

---

6.1. A fiscalização do contrato será realizada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, o qual competirá dirimir as dúvidas que surjam no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração municipal.

6.2. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer prestação de serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA-BA, responsável pela execução do Contrato.

6.5. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

6.6. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Ibitiara o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, a prestação de serviço ora credenciado, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários a prestação de serviços.

---

#### **7 – CLÁUSULA SETIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

7.1. É expressamente vedada ao Credenciado a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente certame.

---

#### **8 – CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

---

8.1 – Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

---

#### **9 - CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

---

9.1. A revisão de preços obedecerá às disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

---

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, na qual esta avença se vincula.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



---

#### 11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

---

11.1.A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

11.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

---

#### 12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

---

12.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

---

#### 13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

---

13.1. Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

---

#### 14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

---

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Seabra-Ba, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

14.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Ibitiara-Ba, 26 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO  
PELA CONTRATANTE

CV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
HENRIQUE SANTANA PEREIRA  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1 – Nome: ..... 2 – Nome: .....  
CPF: ..... CPF: .....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>  
Página 3 de 3